



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 4/2015

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e PAA (PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS.

CREDENCIAMENTO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a Lei nº 11.947, art. 14, de 16 de junho de 2009 que determina que no mínimo 30% do valor repassado aos municípios pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Esta junção da alimentação escolar com a agricultura familiar, tem promovido uma importante transformação na alimentação escolar, ao permitir que alimentos saudáveis e com vínculo regional, produzidos diretamente pela agricultura familiar, possam ser consumidos diariamente pelos alunos da rede pública de ensino.

Os gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar atende um total de 2145 alunos. Deste total, 1342 crianças frequentam o Ensino em Tempo Integral, sendo que 511 são da Educação Infantil (recebendo 4 refeições/dia) e 831 crianças são do Ensino Fundamental (recebendo 3 refeições/dia). A alimentação escolar, atende ainda alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos e alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado (AEE), no contraturno, fornecendo aproximadamente 5340 refeições/dia.

Para o agricultor familiar, representa um canal importante de comercialização e geração de renda com regularidade, contribuindo para a inclusão produtiva, a geração de emprego no meio rural.

Nesta terceira remessa de alimentos, serão beneficiados 18 agricultores familiares, sendo adquiridos os seguintes gêneros alimentícios: repolho, couve folha, alface, banana, mandioca, pão caseiro, leite pasteurizado, polpa de fruta congelada, quirera, canjica, fubá e trigo em grão.

Reitera-se que, conforme as necessidades de atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, faz-se necessário a aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Édina Accorsi

ÉDINA ACCORSI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Agricultura Familiar 3 – 2015

Fundamental:



Quant.	Und.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
717	un	Alface fresca de 1ª qualidade	1,40	1003,80
80	mç	Couve folha de 1ª qualidade	2,00	160,00
550	kg	Repolho verde de 1ª qualidade	0,99	544,50
107	Kg.	Quirera de milho amarelo, apresentação em embalagem de 1 kg.	1,80	192,60
71	Kg.	Milho para canjica, amarelo, apresentação em embalagem de 1 kg.	1,80	127,80
170	Kg.	Fubá de milho amarelo, apresentação em embalagem de 1 kg.	1,40	238,00
200	Kg.	Polpa de fruta, sabor variado	8,00	1600,00
1200	Kg.	Pão caseiro fresco	6,90	8280,00
6000	pcte	Leite integral pasteurizado – 1 litro	1,85	11100,00
1800	kg	Banana semi madura de 1ª qualidade	1,15	2070,00
27	kg	Trigo em grão, embalagem 500g. ou 1 kg.	2,50	67,50
260	kg	Mandioca descascada	2,80	728,00
TOTAL R\$				26112,20

Pré Escola:

Quant.	Und.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
50	Kg.	Quirera de milho amarelo, apresentação em embalagem de 1 kg.	1,80	90,00
40	Kg.	Milho para canjica, amarelo, apresentação em embalagem de 1 kg.	1,80	72,00
65	Kg.	Fubá de milho amarelo, apresentação em embalagem de 1 kg.	1,40	91,00
79	Kg.	Polpa de fruta, sabor variado	8,00	632,00
3300	pcte	Leite integral pasteurizado – 1 litro	1,85	6105,00
1000	Kg.	Pão caseiro fresco	6,90	6900,00
600	kg	Banana semi madura de 1ª qualidade	1,15	690,00
140	kg	Mandioca descascada	2,80	392,00
150	un	Alface fresca de 1ª qualidade	1,40	210,00
109	kg	Repolho verde de 1ª qualidade	0,99	107,91
Total R\$				15289,91

Creche:

Quant.	Und.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
50	Kg.	Quirera de milho amarelo, apresentação em embalagem de 1 kg.	1,80	90,00
65	Kg.	Fubá de milho amarelo, apresentação em embalagem de 1 kg.	1,40	91,00
932	Kg.	Pão caseiro fresco	6,90	6430,80
523	pcte	Leite integral pasteurizado – 1 litro	1,85	967,55
394	kg	Banana semi madura de 1ª qualidade	1,15	453,10
86	kg	Mandioca descascada	2,80	240,80
350	un	Alface fresca de 1ª qualidade	1,40	490,00
300	kg	Repolho verde de 1ª qualidade	0,99	297,00
Total				9060,25

**EJA:**

Quant.	Und.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
230	Kg.	Pão caseiro fresco	6,90	1587,00
Total				1587,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PESQUISA DE PREÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

MÉDIA DE VALORES

Item	Und.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	Kg.	Quirera de milho amarelo, apresentação em embalagem de 1 kg.	2,46
2	Kg.	Milho para canjica, amarelo, apresentação em embalagem de 1 kg.	2,52
3	Kg.	Fubá de milho amarelo, apresentação em embalagem de 1 kg.	4,82
4	Kg.	Polpa de fruta, sabor variado	8,19
5	Kg.	Pão caseiro fresco	8,74
6	pcte	Leite integral pasteurizado – 1 litro	2,09
7	kg	Banana semi madura de 1ª qualidade	1,60
8	kg	Trigo em grão, embalagem 500g. ou 1 kg.	3,33
09	kg	Mandioca de 1ª qualidade, descascada	2,90
10	un	Alface fresca de 1ª qualidade	1,52
11	kg	Repolho branco de 1ª qualidade	1,07
12	mç	Couve folha fresca de 1ª qualidade	2,29



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PESQUISA DE PREÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Empresa: Supermercado Cenci

Responsável: Elmar Cenci Data: 22/07/15.

Item	Und.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	Kg.	Quirera de milho amarelo, apresentação em embalagem de 1 kg. <i>Valor referente a 500gr</i>	1,29
2	Kg.	Milho para canjica, amarelo, apresentação em embalagem de 1 kg.	1,97
3	Kg.	Fubá de milho amarelo, apresentação em embalagem de 1 kg.	1,69
4	Kg.	Polpa de fruta, sabor variado <i>Valor referente a 100gr</i>	1,68
5	Kg.	Pão caseiro fresco	8,94
6	pcte	Leite integral pasteurizado – 1 litro	1,95
7	kg	Banana semi madura de 1ª qualidade	1,98
8	kg	Trigo em grão, embalagem 500g. ou 1 kg.	2,29
09	kg	Mandioca de 1ª qualidade, descascada	2,98
10	un	Alface fresca de 1ª qualidade	1,49
11	kg	Repolho branco de 1ª qualidade	1,39
12	mç	Couve folha fresca de 1ª qualidade	2,69

[Handwritten signature]

CENCIE CIALTDA
CNPJ 79.848.396/0001-91

Assinatura do responsável com carimbo da empresa

CENCIE CIALTDA

Elmar Cenci



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PESQUISA DE PREÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Comércio de Frutas e Verduras Ltda

Espaço verde fruta
Comércio de Frutas e Verduras Ltda

Empresa:

Espaço Verde Fruta
Anelita dos Santos Nervis

Comércio de Frutas e Verduras

Responsável:

Anelita S. Nervis

Anelita dos Santos Nervis

Data: 22/07/2015

Item	Und.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	Kg.	Quirera de milho amarelo, apresentação em embalagem de 1 kg.	2,50
2	Kg.	Milho para canjica, amarelo, apresentação em embalagem de 1 kg.	2,40
3	Kg.	Fubá de milho amarelo, apresentação em embalagem de 1 kg.	1,99
4	Kg.	Polpa de fruta, sabor variado	9,90
5	Kg.	Pão caseiro fresco 08,40	8,40
6	pcte	Leite integral pasteurizado – 1 litro	2,35
7	kg	Banana semi madura de 1ª qualidade	1,35
8	kg	Trigo em grão, embalagem 500g. ou 1 kg.	3,33
09	kg	Mandioca de 1ª qualidade, descascada	2,99
10	un	Alface fresca de 1ª qualidade	1,40
11	kg	Repolho branco de 1ª qualidade	0,85
12	mç	Couve folha fresca de 1ª qualidade	1,40

Assinatura do responsável com carimbo da empresa



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PESQUISA DE PREÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Empresa:

Wilmser e Wilmser

Responsável:

Wagner F. Wilmser

Data:

22/07/15.

Item	Und.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	Kg.	Quirera de milho amarelo, apresentação em embalagem de 1 kg.	3.60
2	Kg.	Milho para canjica, amarelo, apresentação em embalagem de 1 kg.	3.20
3	Kg.	Fubá de milho amarelo, apresentação em embalagem de 1 kg.	1.80
4	Kg.	Polpa de fruta, sabor variado	13.00
5	Kg.	Pão caseiro fresco	8.90
6	pcte	Leite integral pasteurizado – 1 litro	1.99
7	kg	Banana semi madura de 1ª qualidade	1.49.
8	kg	Trigo em grão, embalagem 500g. ou 1 kg.	2.38
09	kg	Mandioca de 1ª qualidade, descascada	2.75
10	un	Alface fresca de 1ª qualidade	1.69.
11	kg	Repolho branco de 1ª qualidade	0.99.
12	mç	Couve folha fresca de 1ª qualidade	2.79.

WILMSEN & WILMSEN LTDA

Assinatura do responsável com carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015

PARA CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, representado pelo seu Prefeito, Sr. Rogério Masetto, inscrito no CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.959-9 SSP/PR, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e PAA (PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS**, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

1. OBJETO

– Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e demais Programas Sociais, até Dezembro de 2015.

– A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com as demandas do município, para o fornecimento dos seguintes produtos:

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1 - Os interessados poderão inscrever-se diretamente na Divisão de Licitações, sediada à Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min mediante **Requerimento para credenciamento**, conforme modelo (Anexo I), e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento, até o dia 31 de agosto de 2015.

2.2 - A **efetivação do credenciamento** dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos descritos no item 2.3 ou 2.4, conforme o caso, os quais deverão ser apresentados em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) E PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2015

INTERESSADO:

CPF / CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



2.3 - Para Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais, deverão apresentar os documentos (em cópias) relacionados abaixo, para serem avaliados e aprovados:

- I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo IV) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- VI - Declaração de aceitação do preço (ANEXO III).

2.4 - Para os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, deverão apresentar os documentos (em cópias) relacionados abaixo, para serem avaliados e aprovados:

- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo IV);
- VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- VII - Declaração de aceitação do preço (ANEXO III).

2.5 - Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações.

2.6 - Se atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será realizado processo de inexigibilidade de licitação com o(s) fornecedor(es) credenciado(s).

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 - Especificações Técnicas

3.1.1 - A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá acompanhar os produtos e atender as seguintes exigências:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Data/período de fabricação/produção e Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional atendendo as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: **Contém glúten.**

3.2 - Pontos de Entrega:

Escolas Municipais, Creches Municipais, Ceoca (ANEXO VIII)

3.3 - Período de Fornecimento

Meses de setembro a dezembro de 2015.

3.4 - Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria de Educação e Cultura e executados pelas escolas.

3.5 – Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- os Preços praticados no município e região, através de ampla pesquisa de mercado.

3.5.3 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.5.4 No preço cotado obrigatoriamente estarão incluídas as despesas com frete, seguros e impostos incidentes sobre o objeto da licitação, não se admitindo qualquer adicional.

3.5.5 Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação, deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

3.6 - Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município de Chopinzinho e o(s) Vendedor(es) habilitado(s) nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo VI.

3.7 – Condições de Pagamento

3.7.1 Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município conforme cronograma de pagamento demonstrado no Anexo VII, subsequente a efetiva entrega e aceitação dos produtos, e, mediante apresentação de Nota Fiscal conforme estabelecido no Anexo infra.

3.7.2 O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 - Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



5. RESULTADO

A Comissão de Licitação divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. LIMITE DE VENDA INDIVIDUAL

6.1 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Conselho da Merenda Escolar, conforme a amostra do produto, que deverá ser apresentado no ato do credenciamento;

7.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, até 31 de dezembro de 2015;

7.4 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas e creches conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Conselho da Merenda Escolar.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 - Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

9.1 - Observado o disposto no item oito acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão de Licitação considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10.2 - O município de Chopinzinho, Paraná, sempre que entender necessário, dará publicidade de outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.

10.3 - O conteúdo deste edital de chamamento encontra-se disponível para download no site: www.chopinzinho.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



10.4 - Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura de Chopinzinho, Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, ou através do fone (46) 3242-8600.

10.5 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento de gêneros alimentícios correrão por conta dos recursos vigentes do orçamento do Município, Secretaria de Educação e Cultura:

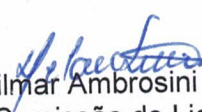
11. ANEXOS

11.1 - Integra o presente instrumento:

- Anexo I – Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Aceitação do Preço;
- Anexo IV – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios;
- Anexo V – Cronograma de Entrega;
- Anexo VI – Minuta do Contrato;
- Anexo VII – Cronograma de Pagamento;
- Anexo VIII – Endereços de entrega.

Chopinzinho, 27 de julho de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2015

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de grupos formais ou informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares rurais para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e PAA (PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS, nos termos do Chamamento Público nº 04/2015 de 27 de julho de 2015.

Quando Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Empreendedores Familiares Rurais:

Nome:

C.I. RG:

CPF:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Telefone(s):

Fax:

Quando Grupos Formais de Agricultores Familiares ou Empreendedores Familiares Rurais:

Razão social:

CNPJ:

Nome:

C.I. RG (representante legal):

CPF (representante legal):

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Telefone(s):

Fax:

Produtos que pretende credenciamento:

(OBSERVAÇÃO: descreve-los abaixo, ou em relação anexa)

Responsável:

C.I. RG:

CPF:

Nome legível do requerente:

Assinatura do requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO II

(Documento Obrigatório para Grupos Formais de Agricultores Familiares)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2015

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

(Nome da empresa), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (endereço completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

(Nome da Empresa), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (Endereço Completo) Declaro que concordamos fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamamento Público nº. 04/2015, pelos preços estipulados pelo município de Chopinzinho – PR., conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	111,0	Kg.	Milho para canjica, amarelo.	1,80	199,80
02	300,0	Kg.	Fubá de Milho, amarelo	1,40	420,00
03	9.823,0	Pcte	Leite integral pasteurizado – 1 litro	1,85	18.172,55
04	207,0	Kg.	Quirera de milho, amarelo	1,80	372,60
05	3.362,0	Kg.	Pão caseiro fresco	6,90	23.197,80
06	279,0	Kg.	Polpa de fruta, sabor variado	8,00	2.232,00
07	27,0	Kg.	Trigo em grão	2,50	67,50
08	2.794,0	Kg.	Banana semimadura	1,15	3.213,10
09	486,0	Kg.	Mandioca	2,80	1.360,80
10	1.217,0	Unidade	Alface	1,40	1.703,80
11	80,0	Maço	Couve em folha	2,00	160,00
12	959,0	Kg.	Repolho	0,99	949,41
TOTAL – R\$					52.049,36

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

PARANÁ

85.560-000

CHOPINZINHO

ANEXO IV – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamamento público nº 04/2015				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone
9. Banco		10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)				
3. Endereço (NÃO PREENCHER)		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF (NÃO PREENCHER)		8. DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.		2. CNPJ 76.995.414/0001-60		3. Município CHOPINZINHO-PR.	
4. Endereço Rua Santos Dumont, nº 3883				5. DDD/Fone (46) 3242 - 8608	
6. Nome do representante Edina Accorsi - Secretária Municipal de Educação e Cultura				7. CPF 053.271.259-55	
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	Total agricultor 6. Valor Total
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	Total agricultor 6. Valor Total
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	Total agricultor 6. Valor Total
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	Total agricultor 6. Valor Total
Total do projeto					Total agricultor





CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
CHOPINZINHO PARANÁ
85.560-000

[illegible]



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

PARANÁ

85.560-000 CHOPINZINHO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2015

ANEXO V

CRONOGRAMA DE ENTREGA

Nº	PRODUTOS	Unid.	Quant. total	Cronograma de Entrega			
				SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
1.	Milho para canjica, amarelo.	Kg.	111,0	111,0	-	-	-
2.	Fubá de Milho, amarelo	Kg.	300,0	300,0	-	-	-
3.	Leite integral pasteurizado – 1 litro	Litro	9.823,0	2.532,0	2.532,0	2.532,0	2.227,0
4.	Quirera de milho, amarelo	Kg.	207,0	207,0	-	-	-
5.	Pão caseiro fresco	Kg.	3.362,0	790,0	891,0	891,0	790,0
6.	Polpa de fruta, sabor variado	Kg.	279,0	64,0	75,0	75,0	65,0
7.	Trigo em grão	Kg.	27,0	27,0	-	-	-
8.	Banana semimadura	Kg.	2.794,0	697,0	700,0	700,0	697,0
9.	Mandioca	Kg.	486,0	120,0	123,0	123,0	120,0
10.	Alface	Unid.	1.217,0	300,0	350,0	350,0	217,0
11.	Couve em folha	Maço	80,0	20,0	20,0	20,0	20,0
12.	Repolho	Kg.	959,0	300,0	300,0	300,0	59,0





EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO VI

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2015

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ E O FORNECEDOR (...).

Por este instrumento particular, o Município de Chopinzinho-PR., com sede na Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-PR, inscrito no CNPJ nº. 76.995.414/0001-60, neste ato representada pelo seu prefeito, Sr. **Rogério Masetto**, portador do CPF nº. 797.794.179-15 e RG nº. 4.947.954-9 SSP-PR, a seguir denominado contratante, e a empresa/fornecedor situado na, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº., neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF nº., a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 04/2015 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e PAA (PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS, 2º semestre de 2015, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 04/2015 e conseqüente processo de Inexigibilidade nº, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme descrição a seguir:

Qtde. Estimada	Unidade	Descrição	Valor Unitário a Ser Pago R\$	Valor Total Estimado R\$
Total Estimado R\$.....				

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO IV) parte integrante deste Instrumento.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- § 1º) - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- § 2º) - Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregue, pela Comissão ou servidor designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- § 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;
- § 2º) Proceder à entrega dos produtos, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- § 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- § 4º) A contratada deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
- § 5º) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela contratante.
- § 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;
- § 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- § 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;
- § 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- § 10º) Responsabilizar-se:
 - a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA QUINTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE ENTREGA

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2015.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 04/2015.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____, conforme listagem a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4.Produto	5.Unidade	6.Quantidade/Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

§ 1º - A contratada emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

§ 2º - A contratante pagará a contratada os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

§ 3º - Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

O pagamento será efetuado através da Tesouraria da PREFEITURA DE CHOPINZINHO, de acordo com o seguinte cronograma:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



a) Os pagamentos serão efetuados após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo recebedor dos materiais e serviços e somente acontecerão nos dias 15 de cada mês, de acordo com a data da entrega da nota fiscal, conforme estabelecido no cronograma de pagamento – Anexo VII.

§ 4º - Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da PREFEITURA, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

§ 5º - Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

§ 6º - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 04/2015, pela Resolução CD/FNDE n.º 038/2009, pela Lei n.º 11.947/2009 e a Lei 8.666/95 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima-Nona, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Chopinzinho-PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Chopinzinho/PR, ____ de ____ de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício
Contratante

.....
Contratada

Testemunhas: 1º: _____ 2º: _____



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO VII

CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

1 – Os pagamentos objeto desta licitação serão processados da seguinte forma:

- Haverá pagamentos apenas nos dias 15 de cada mês;
- Quando as datas acima caírem em feriados ou finais de semana, os pagamentos ficam automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente.
- O Cronograma de entrega de notas fiscais e de pagamentos é o seguinte:

MÊS/ANO	DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DATA PAGAMENTO
Setembro/2015	Até o dia 25	15/10/2015
Outubro/2015	Até o dia 25	15/11/2015
Novembro/2015	Até o dia 25	15/12/2015
Dezembro/2015	Até o dia 25	31/12/2015



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO VIII

Locais de Entrega

- 1- Os produtos não perecíveis, deverão ser entregues no Depósito da Prefeitura.
- 2- Os produtos perecíveis, destinados às Escolas do perímetro urbano do município, deverão ser entregues nas mesmas, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 3- Os produtos perecíveis, destinados às Escolas dos Núcleos do Interior do Município, deverão ser entregues no depósito da Prefeitura, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3.883, torna público que fará realizar até as 16:30 horas do dia 31 de agosto de 2015, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar**, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 31 de dezembro de 2015.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8600.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

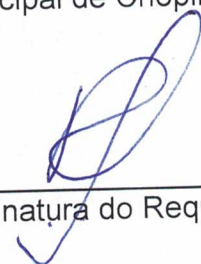
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo: 2015/07/002369
Data Protoc...: 28/07/15
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/28/07/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 100

85560-000

CHOPINZINHO



Edital de Chamamento Público 04/2015

PARECER JURÍDICO



Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Submetido à apreciação desta Procuradoria o processo administrativo de Chamamento Público, Edital nº 4/2015, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Segundo o Termo de Referência (fl. 02/04) a aquisição objetiva atender as determinações da Lei 11.947/2009 e que os gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar atendem 2.145 alunos, sendo especificado quais os alimentos devem ser adquiridos e suas quantidades.

Foi apresentada média de valores para os produtos de acordo com a pesquisa de mercado realizada por meio de três orçamentos em estabelecimentos da região (fls. 05/08).

Como se vê, o processo em análise atende aos requisitos exigidos na Lei nº 8.666/93, especialmente ao previsto nos artigos 34 a 37, *in verbis*:

Art. 34. Para os fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública que realizem freqüentemente licitações manterão registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidos por, no máximo, um ano. (Regulamento)

§ 1º O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

§ 2º É facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art. 35. Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do art. 27 desta Lei.

Art. 36. Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada nos arts. 30 e 31 desta Lei.

§ 1º Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro.

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



§ 2º A atuação do licitante no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

Art. 37. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do art. 27 desta Lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

A Lei Federal nº 11.947/2009, em seu artigo 14, prevê que 30% do FNDE deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme descreve o termo de referência, vejamos o conteúdo da Lei:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

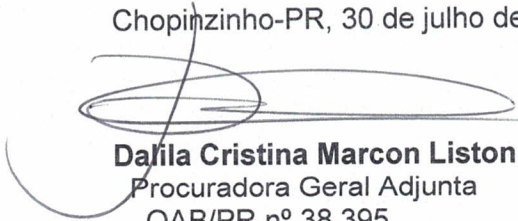
(...).

O Edital de Chamamento Público foi acostado em fls. 09/30 e demonstra atender aos requisitos para publicação.

Pelo exposto, denota-se que o chamamento público se amolda às exigências legais, não havendo mácula a obstar o prosseguimento do processo nos moldes apresentados, opinando a Procuradoria pela continuidade do mesmo nos termos propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 30 de julho de 2015.


Daíla Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/07/002430

Data Protoc...: 31/07/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/31/07/2015

Assinatura do Requerente

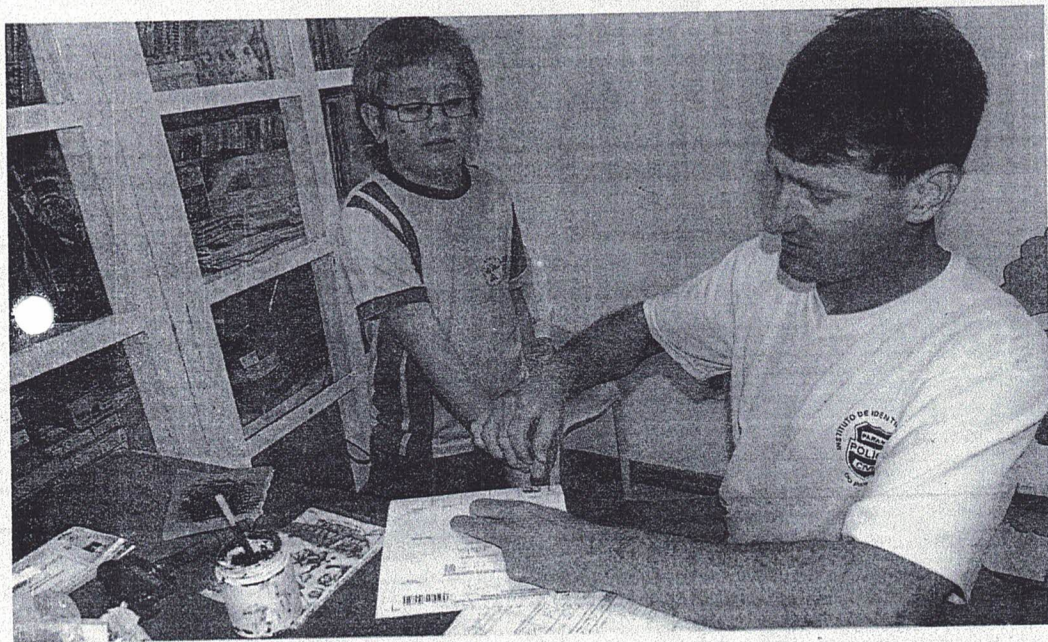


Agricultura Familiar – 3ª Remessa 2015 – Pães

Quantidades pães: 3362 kg

Produtora	Escola - Entrega	Quantidade Total	Valor R\$
Marilda Cenci Presa	Santiago	335	2311,50
Eleni Dalastra	Creche empresa	315	2173,50
Luzitânia Salete Pasqualoto	Criança Espera Tancredo	370	2553,00
Valnice Daletese	Bugre Maria Evanira	406	2801,40
Noeli Fetter	Recanto Prime Passos	432	2980,80
Joao Maria de Oliveira	São Fco	142	979,80
Evanir Acorsi	Excelência	304	2097,60
Neusa Justina Remor	Santa Inês	130	897,00
Adair da Silva	Visão do Futuro	143	986,70
Leunice de Carvalho Muller	Tancredo Tasso	440	3036,00
Édene Zuconelli Fávero	Nilo Peçanha	120	828,00
Helena Vilsen	Cristo Rei	225	1552,50
TOTAL			23197,80

Projeto Agrinho supera expectativas no município de São João!



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Inscrições para Cursos

Técnicos/SENAI podem ser realizadas na Sec. de Indústria e Comércio



CHOPINZINHO

PG. 04

Ex-prefeito do Cândói é multado pelo TCE por emplacar carros da frota municipal com números do seu partido

JUSTIÇA

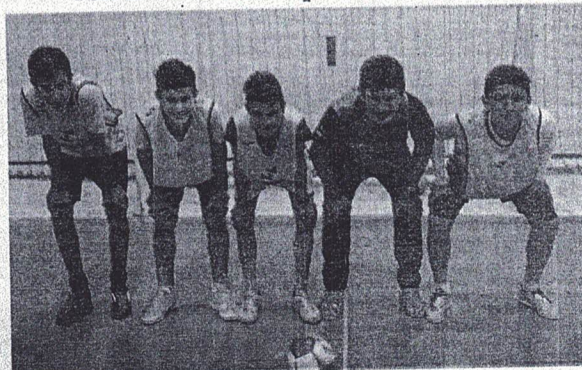
PG. 10

Uma fiscal de meio ambiente da prefeitura de Santa Tereza do Oeste foi morta nesta quinta

SEGURANÇA

PG. 11

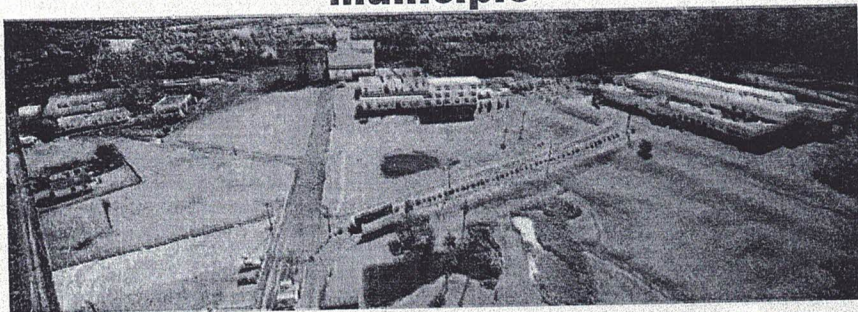
Atletas de Chopinzinho são selecionados no programa Talento Olímpico Paraná



ESPORTE

PG. 09

Prefeito de Coronel Vivida anuncia instalação de uma grande empresa no município



CORONEL VIVIDA

PG. 03

Assalto na empresa Atlas Eletrodomésticos em Pato Branco

SEGURANÇA

PG. 11

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2015

PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 013/2015, de 01 de junho de 2015, do Processo Seletivo para Estagiário s, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 010/2015, de 30 de abril de 2015, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumir o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - MAGISTÉRIO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	DATA NASC.	ORDEM CLASSIFICAÇÃO
36	Caroline A. Dazengrini	7,7	13/10/1998	18
19	Ordileia Freitas da Roza	7,6	16/10/1980	19
30	Ana Cláudia Chimanski	7,6	29/05/1990	20
02	Marielle Carlin de Mello	7,5	08/06/1999	21
03	Ana Carla Zenoto	7,4	25/08/1991	22
17	Lucas Machado	7,3	22/02/1989	23

II - Os convocados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho, Paraná, até às 17:00 horas do dia 07 de agosto de 2015, para aceitar, declarar a desistência do mesmo ou solicitar a alteração de sua ordem de classificação para o final de lista.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação do candidato o relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Motorista
- Adnilson Schwambach

II - O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 42/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 17 de agosto de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de material de consumo para sinalização viária horizontal. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 14/08/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 -

Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". Informações pelo telefone: (46) 3242 - 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 43/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 18 de agosto de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de dietas e suplementos alimentares. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 17/08/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". Informações pelo telefone: (46) 3242 - 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 44/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de agosto de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Serviços Veterinários para o Programa de Transferência de Embriões. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242 - 8600.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-80, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3.883, torna público que fará realizar até às 16:30 horas do dia 31 de agosto de 2015, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA, Prazo de fornecimento: Até 31 de dezembro de 2015. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 - 8600.

Espécie: Extrato do Contrato 150/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Treviso Equipamentos de Segurança LTDA - EPP. CNPJ: 84.889.997/0001-72. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual. Valor: R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 30/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1635 e 1665. Data da assinatura: 30/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Itacir Domingos Germiniani, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 151/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eletro Center Chopinzinho LTDA - ME. CNPJ: 18.119.650/0001-16. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Manutenção de Abastecimento de Água. Valor: R\$ 3.123,32 (três mil cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos). Origem: Dispensa de Licitação 31/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1606. Data da assinatura: 30/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Decilécio Dalzotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 154/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fernando Gonçalves da Rocha 0382267990, CNPJ: 22.856.078/0001-45. Objeto: Aquisição de Corrimão para Rampa de Acesso. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 34/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 697. Data da assinatura: 31/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernando Gonçalves da Rocha, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 155/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pontual Capacitação e Treinamento Ltda - Epp. CNPJ: 14.193.487/0001-80. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores. Valor: R\$ 1.095,00 (mil e noventa e cinco reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 13/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1481. Data da assinatura: 31/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jonas de Oliveira e Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2015. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Colégio Aliança Junior Ltda - Me. CNPJ: 07.800.740/0001-51. Objeto: Acréscimo de Valor em virtude de aumento de meta física. Valor 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais) passando o valor contratual para R\$ 50.440,00 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais). Origem: Tomada de Preços nº 5/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 31/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Hélio Jair dos Santos, pela Empresa.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 6/2015, para contratação de empresa para execução de recuperação asfáltica sobre poliédrico nas Ruas Joaquim Nunes de Farias, Calgange e Afonso Pena e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	282.947,87

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 29/07/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2015

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001 - 80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rogério Masetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.947.954 - 5/PR e do CPF/MF nº 787.174.179-15, e

CONTRATADO(A): PEDREIRA SANTIAGO LTDA, com sede na Rua 13 de Maio, s/nº - Prolongamento, CEP: 85.550-400, Fone (46) 3242-1002, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho, Paraná, CNPJ nº 77.744.134/0001 - 41, inscrição Estadual nº 31200845-92, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Moisés de Gasperin, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.519.935 - 7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 518.634.809-00.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Recapeamento Asfáltico sobre poliédrico nas Ruas Joaquim Nunes de Farias, Calgange e Afonso Pena, de acordo com as normas inseridas no Contrato de Repasse nº 601317/2014, do Ministério das Cidades - MCI/DADES, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memórias, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da Tomada de Preços nº 6/2015, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 282.947,87 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), as despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do MCI/DADES e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Viação 07.01.267820008.1.110.4.4.90.51 (1621) - Fonte: 000 / 07.01.267820008.1.110.4.4.90.51 (1622) Fonte: 903.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 29 de julho de 2015.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto
CONTRATANTE

Pedreira Santiago Ltda
Moisés de Gasperin
CONTRATADA

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 30/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.040,00	TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JULHO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.123,32	ELETO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JULHO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 34/2015, eu,

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 04 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0908

Página 10 / 078

PORTARIA Nº 332/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER Licença Maternidade de 120 dias, à Servidora Sylvania de Lourdes Pizzi, matrícula funcional nº 1512-4, no período de 15 de julho a 12 de novembro de 2015.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Édina Accorsi

Secretária de Educação e Cultura

Cod152567

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2015

PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 013/2015, de 01 de junho de 2015, do Processo Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 010/2015, de 30 de abril de 2015, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I—A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS—MAGISTÉRIO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	DATA NASC.	ORDEM CLASSIFICAÇÃO
	Carolayne A.Dezingrini	7,7	13/10/1998	18
	Ordileia Freitas da Roza	7,6	16/10/1980	19
30	Ana Cláudia Chmianski	7,6	29/05/1990	20
02	Marielle Carlin de Mello	7,5	08/06/1999	21
45	Ana Carla Zanoto	7,4	25/08/1991	22
17	Lucas Machado	7,3	22/02/1989	23

II – Os convocados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho, Paraná, até as 17:00 horas do dia 07 de agosto de 2015, para aceitar, declarar a desistência do mesmo ou solicitar a alteração de sua ordem de classificação para o final de lista.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Cod152537

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I—A convocação do candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Motorista

- Adnilson Schwambach

II – O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

- O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Cod152538

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 42/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 17 de agosto de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de material de consumo para sinalização viária horizontal. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 14/08/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link-licitações". Informações pelo telefone: (46) 3242 – 8600.

Cod152430

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 43/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 18 de agosto de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de dietas enterais e suplementos alimentares. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 17/08/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link-licitações". Informações pelo telefone: (46) 3242 – 8600.

Cod152430

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3.883, torna público que fará realizar até as 16:30 horas do dia 31 de agosto de 2015, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 31 de dezembro de 2015.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8600.

Cod152441

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 44/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de agosto de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Serviços Veterinários para o Programa de Transferência de Embriões. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242 – 8600.

Cod152506



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

712129008

<http://amsop.dioems.com.br>